ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2015

Dispõe sobre a medalha "Mérito Legislativo Erechinense".

01) Mensagem de Encaminhamento;

02) Projeto de Resolução Legislativa;

03) Justificativa e

04) Pareceres das Comissões pertinentes.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2015.

Ver. PAULO C. FÁVERO
1º Secretário

Ver. FERNANDO A. BARP
Presidente

Verª. VANIA I. S. MIOLA
2ª Secretária

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS vem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Resolução Legislativa que **Dispõe sobre a medalha "Mérito Legislativo Erechinense".**

Esta Mesa Diretora solicita a aprovação do presente Projeto de Resolução Legislativa, para regulamentarmos esta honraria.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2015.

Ver. PAULO C. FÁVERO
1º Secretário

Ver. FERNANDO A. BARP
Presidente

Verª. VANIA I. S. MIOLA
2ª Secretária

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2015

Dispõe sobre a medalha "Mérito Legislativo Erechinense".

Promulgador .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a Medalha "Mérito Legislativo Erechinense", para agraciar autoridades, personalidades, instituições, entidades e pessoas, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado serviços relevantes ao Poder Legislativo e ao Município de Erechim.

Parágrafo único. A medalha poderá ser uma homenagem post mortem e, nesse caso, será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.

Art. 2º A medalha tem as seguintes características:

I - cunhada em bronze, em formato circular, com 55 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, alceada por fita de gorgorão de seda, com 35 mm de largura, 55 mm de altura, nas cores verde e branco.

II - anverso: ao centro, em sentido diâmetro-horizontal, o Brasão do Município de Erechim; no semicírculo superior, gravada, a inscrição "Câmara Municipal" e, no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Mérito Legislativo Erechinense";

III - reverso: ao centro, em relevo, a silhueta do Edifício do "Castelinho", tendo abaixo a inscrição em relevo "Povo sem Parlamento é povo escravo!".

Art. 3º Será mantido registro dos agraciados, em livro próprio.

Art. 4º A Medalha "Mérito Legislativo Erechinense" será concedida:

I - pela Mesa Diretora, através de Ato da Mesa Diretora, subscrito pela maioria absoluta de seus membros; e

II – pelo Plenário, através de requerimento subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores e com a devida aprovação em plenário.

Art. 5º A Mesa Diretora definirá a data e horário para a realização dos atos de outorgas da Medalha "Mérito Legislativo Erechinense".

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Resolução serão suprimidas pelas dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2015.

Ver. PAULO C. FÁVERO
1º Secretário

Ver. FERNANDO A. BARP
Presidente

Verª. VANIA I. S. MIOLA
2ª Secretária

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa tem como objetivo dispor sobre a medalha "Mérito Legislativo Erechinense".

Com a criação da medalha "Mérito Legislativo Erechinense" ficará o Poder Legislativo autorizado a outorgar esta honraria as autoridades, personalidades, instituições, entidades e pessoas, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado serviços relevantes ao Poder Legislativo e ao Município de Erechim.

Diante da justificativa que exposta, a Mesa Diretora, solicita a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2015.

Ver. PAULO C. FÁVERO
1º Secretário

Ver. FERNANDO A. BARP
Presidente

Verª. VANIA I. S. MIOLA
2ª Secretária

Ver. JOSÉ DA CRUZ
Vice-Presidente